



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.029 /

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 2.994, DE 18
DE JUNHO DE 1984".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A:

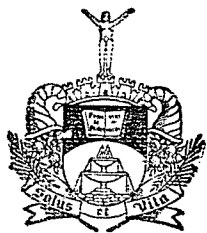
ART. 1º - O ART. 1º do Decreto nº 2.994, de 18 de Junho de 1984, passa a vigorar com o seguinte redação:

"ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote nº 26, da quadra F, do loteamento Santo André, de propriedade de CARMEM MALDONADO GHETTI e seu marido AMADEU BENEDITO GHETTI, com a área de 216,50 m² (duzentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados) e parte do lote nº 27, da quadra F, do loteamento Santo André, de propriedade de MARIA MALDONADO MUNHOZ DA SILVA e seu marido, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, com a área de 47,50 m² (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), identificadas nas planatas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"Memorial descritivo de parte do lote nº 26, da quadra F, do loteamento Santo André, propriedade de Carmem Maldonado Ghetti, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Rua Pindorama e Avenida "A". Daí, seguindo o alinhamento da referida Avenida, numa distância de 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 9,00 m (nove metros), confrontando com o lote nº 27, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 21,00m (vinte e um metros), confrontando com o remanescente do lote nº 26, va-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.029 - Continuação /

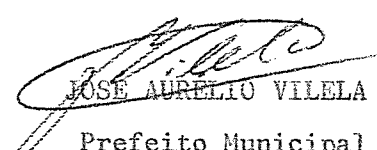
mos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita, numa distância de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), seguindo pelo alinhamento da Rua Pindorama, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, o ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo uma área total de 216,50 m² (duzentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados).

"Memorial descritivo de parte do lote nº 27, quadra F, do loteamento Santo André, de propriedade de Maria Maldonado Munhoz da Silva e seu marido José Ribeiro da Silva, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início, o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida "A" e divisa que este faz com o lote nº 26. Daí, seguindo o alinhamento da referida Avenida, numa distância de 18,00 m (dezoito metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 2,00m (dois metros) confrontando com o loteamento Bem Bastos, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, numa distância de 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com área remanescente do lote nº 27, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita numa distância de 9,00m (nove metros) confrontando com o lote nº 26, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, o ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 47,50 m² (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 1984 .


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.623, de 08/08/84.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte do lote nº 26, quadra "F", do loteamento Santo André, propriedade de Carmem maldonado Ghetti, e Amadeu Benedito Ghetti, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Rua Pindorama e Avenida "A". Daí, seguindo o alinhamento da referida Avenida, numa distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 9,00m (nove metros), confrontando com o lote nº 27, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 21,00m (vinte e um metros), confrontando com o remanescente do lote nº 26, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita, numa distância de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), seguindo pelo alinhamento da Rua Pindorama, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, o ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo uma área total de 216,50m² (duzentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 4 de agosto de 1.983

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor